MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em, 13 de Setembro de 2018.

Senhor Prefeito:

Solicitamos autorização para aquisição de JALECOS PERSOLNALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A TODOS OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme descritivo nos orçamentos, visando a melhoria da apresentação do professor em sala de aula e fácil identificação.

Em anexo os orçamentos. Valor aproximado de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Solicitamos que seja analisada a possibilidade de aquisição por Dispensa de Licitação, tendo em vista valor orçado e qualidade do material apresentado pelas empresas.

Atenciosamente,

Eliane de Camargo Dominiak
ELIANE DE CAMARGO DOMINIAK
SECRETÁRIA MUN DE EDUCAÇÃO

Exmo. Senhor:
ANTONIO CARLOS DOMINIAK
M.D. Prefeito Municipal
Nesta.

Jose

DESIGN E ORÇAMENTO

Cascavel Pr., 11/09/2018
VÁLIDO 10 dias

CEZARIO SPORT JALECOS
www.cezariosport.com.br
+55 45 99974 1053
@cezariosport

Rua João Lili Cirico, 855 Coqueiral Cascavel Pr 85807-540
CNPJ 03.908.638/0001-13
www.cezariosport.com.br cezario@cezariosport.com.br

CONDIÇÕES GERAIS
PRAZO DE ENTREGA: **20 a 30 DIAS**
QUANTIDADE: **46 PEÇAS**
FORMA PAGAMENTO: **DEPÓSITO 07 DIAS APÓS DESPACHO**
VALOR UNITÁRIO
PP/P/M/G **R$=50,00**
GG/EG **R$=50,00**
XG/ZG **R$=50,00**
FRETE: **POR CONTA CLIENTE OU RETIRA CASCAVEL**

Pref Mun de Campo Bonito
Secretária de Educação
Eliane De Camargo Dominik
Fone 45 3233 1163
Celular 45 98406 5512
educacao@campobonito.pr.gov.br
campo.educacao@gmail.com
.MPO BONITO PR

Ref 3038-01 Jaleco sem mangas Cinturado
DETALHE TÉCNICO
Tecido Microfibra
(100% Poliéster) BRANCO
com detalhes e vivo em **AZUL ROIAL**
04 Botões de pressão niquelados
02 Bolsos frontais para mãos

PERSONALIZAÇÃO:
Função + NOME
Bordados Computadorizado em **AZUL ROIAL**

REF 3038-01 JALECO SEM MANGA CINTURADO

BRANCO COM DETALHES EM ROYAL

Jose

MARIA GEWADERA - MEI
RUA CRISTOVÃO COLOMBO, 239 - PIONEIROS CATARIN
85805-510 - CASCAVEL PR FONE/FAX 45 3226 688
CGC 21.674.368/000105

CASCAVEL PR., 11 DE SETEMBRO DE 2018

A
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE CAMPO BONITO PR
CAMPO BONITO PR

REF: COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezados Senhores:

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	QT	UNITÁRIO	T
01	JALECOS SEM MANGA, SEM PERSONALIZAÇÃO TECIDO OXFORD (100% POLIESTER)	46	55,00	2
TOTAL				2

FRETE: POR CONTA DO CLIENTE
PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS
VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS
PREÇOS A VISTA

José

MGewadera
MARIA GEWADERA

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, atendendo aos anseios dos professores, pretende adquirir um jaleco personalizado para cada professor da rede municipal de ensino. Os mesmos serão de grande utilidade para todos observando que facilitará a identificação do professor na área escolar e também em sala de aula.

Solicitamos a aquisição direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, se possível, baseados no valor, na qualidade do material apresentado e também pela pronta entrega.

Eliane de Camargo Dominiak
Secretária Municipal de Educação

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Campo Bonito, 19 de Setembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: CATIANA NERI LOPES - CONTADORA

ELIZABETE ORTH – ASSESSORA JURIDICA

JOSÉ DA CUNHA – PRESIDENTE DA C.P.L

Preliminarmente a autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;

2 - a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3 - a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação.

4 - ao exame e aprovação da minuta indicada no item 3 acima.

VALOR APROXIMADO DE R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) menor valor orçado.

Solicito análise para aquisição por Dispensa de Licitação, baseado no valor, qualidade do material e pronta entrega.

Cordialmente,

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
Prefeito Municipal

José

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Campo Bonito, 21 de Setembro de 2018.

De: DEP. DE CONTABILIDADE

Para: Prefeito Municipal

Excelentissimo Senhor

Em atenção ao solicitado por Vossa excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de despesas com aquisição de JALECOS PERSONALIZADOS, destinado a distribuição gratuita aos professores da rede municipal de ensino. Sendo as dotações:

FONTE 104 – material de consumo 3.3.90.30.00.00.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EUCAÇÃO – DEPTO DE EDUCAÇÃO

Cordialmente,

CATIANA NERI LOPES
CONTADORA

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Campo Bonito, 26 de Setembro de 2018.

PARECER

Para: Gabinete do Prefeito Municipal

PARA: PREFEITO MUNICIPAL/SETOR DE LICITAÇÕES

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, submete à apreciação desta profissional, para análise e parecer, AQUISIÇÃO DE JALECOS PERSONALIZADOS para distribuição gratuita aos professores da rede municipal de ensino deste Município, conforme orçamentos, pelo valor orçado e pela aquisição imediata.

Excelentíssimo Senhor,

No que tange à figura da licitação dispensável, como já exposto, a Administração tem a faculdade de não realizar o procedimento licitatório em algumas hipóteses.

As situações nas quais a licitação poderá ser dispensável se encontram indicadas no Art. 24, incisos I a XXVIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Mais adiante, o Art. 26, parágrafo único e incisos, arrola os elementos que devem instruir o Processo, quais sejam:

I – Caracterização da situação;
II – Razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – Justificativa do Preço;
IV – Documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Portanto, a DISPENSA POR LIMITE poderá ser feita, tendo em vista o valor orçado, garantia da entrega dos produtos conforme apresentados nos orçamentos, pronta entrega devido a necessidade para o bom andamento dos trabalhos dos servidores em questão. Sempre a critério da Administração Pública. A contadora municipal informa a previsão da dotação orçamentária para a despesa, estando o mesmo apto. É o Parecer.

Elizabete Orth
Assessora Jurídica
OAB 53160/PR

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Campo Bonito, 28 de Setembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Comissão Permanente de Licitação

Em vista da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, visando aquisição de jalecos personalizados, para distribuição gratuita aos professores municipais, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Contabilidade e o Parecer Jurídico, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "**DISPENSA DE LICITAÇÃO PELO VALOR**", tipo "Menor Preço" consoante com a Lei nº 8.666/93, anexando ao processo a Portaria da Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal

José

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais , com base no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de janeiro de 1993 e suas alterações e Artigo 95, inciso II, alínea "b" da Lei Municipal nº. 030/90 (Lei Orgânica Municipal);

RESOLVE

Art. 1º. – Constituir uma Comissão de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações, que venham a ser executadas pelo Município de Campo Bonito, durante o período de doze meses.

Titulares

Presidente:	**CPF**	**Cargo**
JOSÉ DA CUNHA	611.090.619-00	Diretor Tesouraria e Tributação
Membros:		
Sandra Scimeoni de Albuquerque	917.116.229-15	Assist. Administrativo
Juciel Hemerich	900.811.889-00	Assessor de Planejamento
Aline da Cunha	064.274.679-64	Assist. Administrativo
Suplentes:		
Edson de Souza	802.362.359-15	Diretor Depto Administrativo
Marli da Aparecida Pazzinatto	917.594.049-34	Auxiliar de Biblioteca
Cleusa Costa	842.044.949-00	Desenhista

Art. 2º. – A Comissão designada no Artigo anterior, poderá, a qualquer tempo, requisitar os serviços de profissionais com notória experiência para fundamentar sua posição e decisão na reunião de julgamento dos processos de licitação.

Art. 3º. – Para atender ao disposto no Parágrafo Segundo do Artigo 51 da Lei Federal nº. 8.666/93, fica a Comissão Permanente de Licitação, com poderes para à análise e o julgamento dos pedidos de inscrição, alteração e reinscrição do Registro Cadastral Permanente de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Campo Bonito.

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade para doze meses. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 18 DE JANEIRO DE 2018.**

Antonio Carlos Bonomini
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 17/2018 PROCESSO 93/2018

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Educação tem necessidade da contratação de empresa para confecção de jalecos, para distribuição gratuita aos professores da Rede Municipal de Ensino deste Município.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE JALECOS PERSONALIZADOS SEM MANGA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

3 - EXECUTOR:
Cezario Gwadera & Cia ltda – CNPJ 03.908.638/0001-13

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:
MENOR VALOR ORÇADO, ENTREGA NO PRAZO SOLICITADO, QUALIDADE DO MATERIAL APRESENTADO.

5 - PREÇO:

R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) VALOR UNITÁRIO DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

VALORES PRATICADOS NO MERCADO, MENOR VALOR ORÇADO CONFORME ANEXO.

7 - REGULARIDADE FISCAL:

Apresentou todas as certidões de regularidade fiscal vigentes;

Em, 03 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Jose da Cunha.
NOME: JOSÉ DA CUNHA
Presidente

VKemmrich
NOME: Vânia Kemmrich
Membro

Aline da Cunha
NOME: Aline Aparecida da Cunha
Membro

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

Processo 93/2018
Dispensa por Limite nº 17/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE JALECOS PERSONALIZADOS SEM MANGA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

EXECUTOR: **CEZARIO GWADERA & CIA LTDA – CNPJ 03.908.638/0001-13**

Valor total da contratação: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 104

Descritivo do Item: 46 unidades de Jaleco sem manga cinturado. Tecido Microfibra (100% poliéster) branco com detalhes e vivo em AZUL ROIAL, 4 botões de pressão niquelados e 02 bolsos frontais para as mãos. Personalização com função +nome bordados em AZUL ROIAL, valor unitário de cinqüenta reais.

Campo Bonito, 03 de outubro de 2018.

José da Cunha.
JOSÉ DA CUNHA
PRESIDENTE DA CPL

ANTONIO CARLOS BENINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.908.638/0001-13 MATRIZ		03/07/2000

NOME EMPRESARIAL
CEZARIO GWADERA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CEZARIO SPORT

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas intimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO LILI CIRICO	855	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.807-540	COQUEIRAL	CASCAVEL	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(45) 3225-1477 / (45) 3223-5260

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/10/2018** às **14:21:06** (data e hora de Brasília).

000012

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018815702-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.908.638/0001-13**
Nome: **CEZARIO GWADERA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Jose

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.908.638/0001-13
Certidão nº: 159625144/2018
Expedição: 03/10/2018, às 14:09:21
Validade: 31/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEZARIO GWADERA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.908.638/0001-13, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Jose

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 87197/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	**1715216**
Nome/Razão:	**CEZARIO GWADERA & CIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**03.908.638/0001-13**
Endereço:	**RUA JOAO LILI CIRICO, 0**
Complemento:	
Bairro:	**COQUEIRAL**
Cidade:	**Cascavel - PR**

CEP: 85.807-540

[REQUERENTE]

Código:	1715216
Nome/Razão:	CEZARIO GWADERA & CIA LTDA
CNPJ/CPF:	03.908.638/0001-13

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 20 de setembro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0
Código de Autenticidade: WGT211202-000-ONFSXU-275154086

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA
CNPJ: 03.908.638/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:52:50 do dia 23/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/01/2019.
Código de controle da certidão: **B846.3AE1.2CEB.409A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Jose

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03908638/0001-13
Razão Social: CEZARIO GWADERA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: CEZARIO SPORT
Endereço: R JOAO LILI CIRICO 855 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/09/2018 a 20/10/2018

Certificação Número: 2018092102262646072911

Informação obtida em 03/10/2018, às 14:05:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.908.638/0001-13
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Estado do Paraná, a Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portador do CPF nº. 395.288.399-91 e Cédula de Identidade nº. 1.299.626-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e GUILHERME GWADERA, brasileiro, solteiro, nascido aos seis dias do mês de Outubro de 1996, estudante, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná à Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portador do CPF nº. 094.711.329-08, e Cédula de Identidade nº. 9.706.188-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu genitor o Sr. CEZARIO GWADERA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portador do CPF nº. 395.288.399-91 e Cédula de Identidade nº. 1.299.626-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME SOCIAL
A sociedade gira sob o nome social de ***CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME,*** *tendo sua sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, inscrita no* ***CNPJ 03.908.638/0001-13.***

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO:
A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2000, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: *A sociedade tem por objetivo o ramo de:* ***INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, BOLSAS, CAMA, MESA E BANHO.***

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL:
O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil), quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizada em moeda corrente do país em atos anteriores, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
CEZARIO GWADERA	9.900	9.900,00	99
GUILHERME GWADERA	100	100,00	01
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUINTA: *As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferencia para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)*

CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.908.638/0001-13
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

***CLÁUSULA SEXTA**: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).*

***CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá a **CEZARIO GWADERA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).*
***Parágrafo Primeiro:** é VEDADO aos sócios e ao administrador prestar aval a terceiros em obrigações particulares e estranhas a sociedade. A vedação não abrange as obrigações que vierem a serem contraidas pela empresa desde que atenda aos interesses da mesma.*

***CLÁUSULA OITAVA**: O administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, pór lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pór se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pór crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).*

***CLÁUSULA NONA:** Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).*

***CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas, caso haja divergências nas contas apresentadas, poderão designar outro administrador quando for o caso. E não havendo restrições o administrador permanecera no cargo. (arts. 1.071 e 1.072 § 2º e art. 1.078, CC/2002).*

***CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pór todos os sócios.*

***CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a titulo de pró labore, ao sócio administrador, a qual será paga de acordo com o dinheiro disponivel em caixa, e que não poderá ser inferior a um salário mínimo vigente, entretanto, caso não haja caixa disponível, o pró-labore poderá ser pago nos meses subseqüentes, entretanto sem nenhum acréscimo de juros ou multa.*

***CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus*

CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.908.638/0001-13
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
***Parágrafo Segundo**: Caso não haja interesse dos herdeiros e sucessores do sócio falecido ou do sócio remanescente, antes da resolução da sociedade terá o sócio remanescente o direito de indicar um novo sócio ingressante para dar continuidade à sociedade. Respeitando a liquidação prevista na cláusula décima sexta.*

***CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).*

***CLÁUSULA DECIMA QUINTA**: Os sócios declaram não estarem incursos nos crimes que os impeçam de exercer suas atividades mercantis.*

***CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** O presente instrumento foi elaborado pelo Contador WESLEY RIBEIRO portador do CRC-PR 59.694/P-9 e CPF 053.178.189-58.*

***CLÁUSULA DECIMA SETIMA**: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes no contrato social primitivo, que não colidirem com as disposições legais do presente contrato.*

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - Pr. 01 de Junho de 2011

TESTEMUNHAS:

SONIA MARIA RIBEIRO
RG. 7.3753061 SSP/PR

CEZARIO GWADERA

WENDEL RIBEIRO
RG. 7.535.764-8 SSP/PR

GUILHERME GWADERA
(neste ato representado pelo seu genitor o Sr. Cezario Gwadera)

WESLEY RIBEIRO
CRC-59.694/P-9-PR
CPF-053.178.189.58

MARINES GIARETTA GWADERA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2011
SOB NUMERO: 20113251173
Protocolo: 11/325117-3, DE 08/06/2011
Empresa: 41 2 0436908 1
CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 03.908.638/0001-13
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CEZARIO GWADERA, *brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João Lili Cirico, nº. 885, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portador do CPF nº. 395.288.399-91 e Cédula de Identidade nº. 1.299.626-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e* ***MARINES GIARETTA GWADERA,*** *brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João Lili Cirico, nº. 885, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portadora do CPF nº. 498.989.909-10 e Cédula de Identidade nº. 3.701.144-4 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de* ***CEZARIO GWADERA & CIA LTDA - ME,*** *com sede e foro na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, à Rua João Lili Cirico, nº. 885, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41204369081, por despacho em sessão de 03 de Julho de 2000, e ultima alteração registrada sob nº. 20040447855, por despacho em sessão de 26 de Janeiro de 2004, em reunião realizada ao 01 dia do mês de Junho de 2011, as 16h00, na sede da empresa, onde estavam presentes os sócios acima qualificados, bem como o sócio ingressante abaixo qualificado, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: *O endereço da sociedade que era a Rua João Lili Cirico, nº. 885, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, altera-se para* ***Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.***

CLÁUSULA SEGUNDA: *Ingressa na sociedade GUILHERME GWADERA, brasileiro, solteiro, nascido aos seis dias do mês de Outubro de 1996, estudante, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná a Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portador do CPF nº. 094.711.329-08, e Cédula de Identidade nº. 9.706.188-2, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu genitor o Sr. CEZARIO GWADERA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, a Rua João Lili Cirico, nº. 885, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, portador do CPF nº. 395.288.399-91 e Cédula de Identidade nº. 1.299.626-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.*

CLÁUSULA TERCEIRA: *Retira-se da sociedade MARINES GIARETTA GWADERA, a qual vende e transfere parte de suas quotas na sociedade para GUILHERME GWADERA, a importância de R$ 100,00 (cem reais) e o restante de suas quotas vende e transfere para CEZARIO GWADERA, a importância de R$ 4.900,00, (quatro mil e novecentos reais).*

CLÁUSULA QUARTA: *Em decorrência da presente alteração o capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil), quotas no valor de R$ 1,00 (um*

real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, em atos anteriores, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
CEZARIO GWADERA	9.900	9.900,00	99
GUILHERME GWADERA	100	100,00	01
TOTAL	**10.000**	**10.000,00**	**100**

CLÁUSULA QUINTA: O endereço do sócio CEZARIO GWADERA que era a Rua João Lili Cirico, nº. 885, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, altera-se para **Rua João Lili Cirico, nº. 855, Bairro Coqueiral, CEP 85807-540, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEXTA: Altera-se o ramo de atividade da sociedade para **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, ARTIGOS DO VESTUÁRIO, BOLSAS, CAMA, MESA E BANHO.**

CLÁUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá a **CEZARIO GWADERA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Parágrafo Primeiro: é VEDADO aos sócios e ao administrador prestar aval a terceiros em obrigações particulares e estranhas a sociedade. A vedação não abrange as obrigações que vierem a serem contraídas pela empresa desde que atenda aos interesses da mesma.

CLÁUSULA OITAVA: A administrador declara sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pór se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim em efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter o seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CEZARIO GWADERA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Cascavel,

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2018
PROCESSO Nº 93/2018

Dispenso a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica: **CEZARIO GWADERA & CIA LTDA – CNPJ 03.908.638/0001-13**

Tendo por finalidade: AQUISIÇÃO DE JALECOS PERSONALIZADOS SEM MANGA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

46 (Quarenta e seis) jalecos personalizados, conforme descritivo anterior, valor unitário R$ 50,00 (cinqüenta reais) Valor Total R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do ensino fundamental.
3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 104

Campo Bonito, 03 de outubro de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
PREFEITO

Jose

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
PROCESSO 93/2018

HOMOLOGO a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93 a favor da pessoa jurídica **CEZARIO GWADERA & CIA LTDA – CNPJ 03.908.638/0001-13.**

tendo por finalidade AQUISIÇÃO DE JALECOS PERSONALIZADOS SEM MANGA PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

46 (quarenta e seis) unidades de jalecos personalizados, conforme descritivo anterior, valor unitário R$ 50,00 (cinqüenta reais) Valor Total R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do ensino fundamental.
3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 104

Campo Bonito, 03 de outubro de 2018.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
2ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Cascavel/PR - CEP: 85.805-000 - Fone: (45) 3039-2449

Autos nº: 0037776-95.2014.8.16.0021

EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO RAFAEL MITTELSTADT- PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.-

O DOUTOR PHELLIPE MÜLLER, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.....

F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, principalmente, o requerido RAFAEL MITTELSTADT, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 066.202.389-71, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo e Cartório se processam seus termos dos autos de MONITÓRIA sob nº 0037776-95.2014.8.16.0021, em que UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL move contra RAFAEL MITTELSTADT e sendo, Sendo CITADO para pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, da importância de R$ 5.389,96 (cinco mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos) acrescida de correção monetária e juros até a data do efetivo pagamento. Ficando isento, tanto do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, ou, no mesmo prazo, oferecer embargos, independentemente de outra segurança. Decorrido o prazo sem o pagamento, e ainda sem a interposição de embargos, constituir-se-á, de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se em mandado executivo, nos termos do art. 475-J e seguintes do CPC, nos termos da petição inicial a seguir transcrita: "UNIÃO EDUCACIONAL DE CASCAVEL - UNIVEL, sociedade empresarial privada, V. Exa., propõe a presente MONITÓRIA contra RAFAEL MITTELSTADT e outro, fazendo pelos razões de fato e de direito que a seguir expõe: O Devedor celebrou na data de 18 de Março de 2008 o Termo Aditivo de Nº 24 (no contrato de prestação de serviços educacionais), cujo seu obrigação seria de pagar em 10 (Dez) parcelas, no valor de R$ 366,67 (trezentos e sessenta e seis reais sessenta e sete centavos) cada, nos vencimentos de 10/08 de janeiro de 2013 até 08 de Outubro de 2013. Vejamos Termos, segunda Deliberação: Cascavel, 01 de dezembro de 2014. (André Alves-OAB/PR 40.157)" / DESPACHO MOV. 12.1 - V...) 2.Cite-se a parte ré, nos termos do art. 1.102-B, do Código de Processo Civil, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do débito indicado na inicial ou opor embargos, sob pena de constituir-se, de pleno direito, título executivo judicial. Ressalte-se no mandado que, no caso de cumprimento voluntário da obrigação, a parte fará isenta de custas processuais e honorários advocatícios. 3.Para o caso de não pagamento, arbitro, desde já, honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Int. Dil. Cascavel, 12 de janeiro de 2015 PHELLIPE MÜLLER- Juiz de Direito Substituto.". E para que chegue ao conhecimento dos interessados e no futuro não possam alegar ignorância ou desconhecimento, mandou expedir o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná. Eu, _____ (Larissa Maria Mendes), Técnica Judiciária Cível, Cumpro e Assino, que o digitei e subscrevo.

Cascavel, 05 de junho de 2018.

LARISSA MARIA MENDES SANTOS
Técnica Judiciária

CI1188776-E18

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

DECRETO Nº. 2807/2018

SÚMULA: DECRETA LUTO OFICIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado **"LUTO OFICIAL"** pelo período de 03 (três) dias a partir desta data, motivado pelo falecimento do Senhor NELSON ANDRÉ CHIOSSI BARONI, Ex-Vereador de Campo Bonito, ocorrido em 02/10/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 03 DE OUTUBRO DE 2018.

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO

CI1188820-E18

Prefeitura Municipal de Ramilândia
Av. Tiradentes do Paraná, nº 1.400 - Centro
CNPJ 01.723.024/0001-01 - CEP 85.884-000
Fone/Fax (45) 3218-8000
Ramilândia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Nº 67/2018

Processo Administrativo Nº 118/2018

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA A FROTA DE MAQUINAS DAS SECRETARIAS DE AGRICULTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA.

Abertura: A sessão de processamento do Pregão será realizada no auditório do paço municipal situado a Avenida Industrial da Paróia, 1400, no dia 19/10/2018, no Município de Ramilândia.

MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018 PROCESSO 93/2018

1 - DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Educação tem necessidade da contratação de empresa para confecção de jaleccos, para distribuição gratuita aos professores da Rede Municipal de Ensino deste Município.

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE JALECOS PERSONALIZADOS SEM MANGA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

3 - EXECUTOR:
Cezario Gwadera & Cia ltda – CNPJ 03.908.638/0001-13

4 - RAZÃO DA ESCOLHA:
MENOR VALOR ORÇADO, ENTREGA NO PRAZO SOLICITADO, QUALIDADE DO MATERIAL APRESENTADO.

5 - PREÇO:

R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) VALOR UNITÁRIO DE R$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)

6 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

VALORES PRATICADOS NO MERCADO, MENOR VALOR ORÇADO CONFORME ANEXO.

7 - REGULARIDADE FISCAL:

Apresentou todas as certidões de regularidade fiscal vigentes.

Em, 03 de outubro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

NOME: JOSÉ DA CUNHA
Presidente

NOME: Vânia Kemmindi
Membro

NOME: Aline Aparecida da Cunha
Membro

Processo 93/2018
Dispensa por Limite nº 17/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE JALECOS PERSONALIZADOS SEM MANGA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

EXECUTOR: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA – CNPJ 03.908.638/0001-13

Valor total da contratação: R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 104

Descritivo do item: 46 unidades de Jaleco sem manga cinturado. Tecido Microfibra (100% poliéster) branco com detalhes e vivo em AZUL ROYAL. 4 botões de pressão reforçados e 02 bolsos frontais para as mãos. Personalização com função: «nome bordados em AZUL ROYAL; valor unitário de cinquenta reais.

Campo Bonito, 03 de outubro de 2018.

JOSÉ DA CUNHA
PRESIDENTE DA CPL

ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 17/2018
PROCESSO Nº 93/2018

Dispensa a licitação, com fundamento artigo 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da pessoa jurídica: CEZARIO GWADERA & CIA LTDA – CNPJ 03.908.638/0001-13

Tendo por finalidade: AQUISIÇÃO DE JALECOS PERSONALIZADOS SEM MANGA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO.

46 (Quarenta e seis) jalecos personalizados, conforme descritivo anterior, valor unitário R$ 50,00 (cinquenta reais) Valor Total R$ 2.300,00(dois mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária

Secretaria Municipal de Educação – Manutenção do ensino fundamental
3.3.90.30.00.00.00 – Fonte 104

Campo Bonito, 03 de outubro de 2018.

Antonio Carlos Dominiak
PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018
PROCESSO 93/2018